



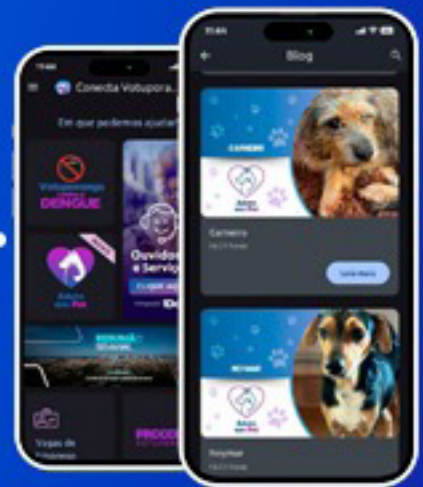
# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2158A

Segunda-feira, 01 de julho de 2024

## Agora é possível realizar a ADOÇÃO DE PETS pelo



### Conecta VOTUPORANGA

Baixe o APP e confira  
Digite na sua loja:  
Conecta Votuporanga

Disponível



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2158A

Segunda-feira, 01 de julho de 2024

## SUMÁRIO

|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| <b>Gabinete do Prefeito</b> ..... | 3 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....        | 3 |
| Decretos .....                    | 3 |
| <b>Atos Administrativos</b> ..... | 3 |
| Termo de Fomento .....            | 3 |
| Termo de Colaboração .....        | 4 |



**GABINETE DO PREFEITO**

Atos Oficiais

Decretos

**DECRETO Nº 17 509, de 01 de julho de 2024**

*(Dá nova redação ao Inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 13.678, de 04 de novembro de 2021, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento de servidores públicos, ativos, inativos e de pensionistas da administração direta e indireta)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a vigência da Lei Complementar nº 528 de 15 de fevereiro de 2024 que dá nova redação ao artigo 65, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011.

DECRETA,

Art. 1º O inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 13.678, de 04 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV - margem consignável: percentual correspondente a 45% (quarenta e cinco por cento) aplicável sobre a parcela dos vencimentos, salários, proventos e pensões percebidas no mês, compreendendo o padrão de vencimentos acrescido das vantagens pecuniárias que a ele se integram nos termos da lei, as vantagens incorporadas, os adicionais de caráter individual, bem assim as vantagens pessoais ou as fixadas para o cargo de forma permanente por legislação específica, com a dedução dos descontos obrigatórios, sendo 35% para empréstimos consignados e 10% para outros descontos facultativos. Não se incluem, para efeito de aferição da margem consignável, o pagamento de atrasados, indenizações, prêmios e bonificações, salário família, 13º salário, adicional de férias, horas extras, carga suplementar docente e demais verbas de caráter não permanente.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de julho de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

**Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno**  
**Respondendo pela Divisão**

**DECRETO Nº 17 490, de 01 de julho de 2024**

*(Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora pública municipal Ana Claudia de Oliveira, Técnico do Executivo VIII - Administração Geral I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal Ana Claudia de Oliveira, matrícula nº 73858/1, do cargo efetivo de Técnico do Executivo VIII - Administração Geral I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de julho de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal de Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno**

**Respondendo pela Divisão**

**Atos Administrativos**

**Termo de Fomento**

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 023/2024  
POSC nº 7.167/2024**

Entidade: Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga

CNPJ: 72.957.814/0001-20

Fonte de recursos: 01 - Municipal - R\$ 785.793,00

Chamamento Público: Inexigibilidade, Artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014.

Tipo de Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal da Saúde para custeio de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, material médico e hospitalar, material de informática, utensílios de copa e cozinha, material de construção civil, serviços de manutenção predial e serviços de manutenção de



equipamento médico hospitalar, proporcionando atendimento digno e de qualidade a toda população usuária SUS do Município de Votuporanga.

Data de Início e Término da Vigência: 01/07/2024 a 31/12/2024.

Valor da Transferência: R\$ 785.793,00 - Autorizado pela Lei Municipal nº 7.149 de 04 de junho de 2024.

Data de Assinatura: 01/07/2024

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a Entidade pelo Provedor Amaro Ricardo Queiroz Rodero.

### Termo de Colaboração

#### **EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2024**

##### **POSC nº 7.263/2024**

Entidade: Comunidade de Recuperação Nova Vida

CNPJ: 53.220.620/0001-00

Fonte de recursos: 01 - Municipal - R\$ 100.000,00

Chamamento Público: Inexigibilidade, Artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014.

Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal da Saúde, para a execução de serviço de acolhimento em Comunidade Terapêutica para pessoas em situação de rua com vínculos rompidos.

Data de Início e Término da Vigência: 01/07/2024 a 31/12/2024.

Valor da Transferência: R\$ 100.000,00 - Autorizado pela Lei Municipal nº 7.148 de 04 de junho de 2024.

Data de Assinatura: 01/07/2024

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a Entidade pelo Presidente Ataíde Aparecido Cucarolla.

#### **EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2024**

##### **POSC nº 6.980/2024**

Entidade: Comunidade Assistencial Irmãos de Emaús

CNPJ: 01.961.054/0001-86

Fonte de recursos: 02 - Estadual - R\$ 60.000,00

Chamamento Público: Inexigibilidade, Artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014.

Tipo de Objeto: Transferência de recursos financeiros para cofinanciamento de serviço socioassistencial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para execução do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem, para pessoas em situação de rua, durante os períodos de baixas temperaturas.

Data de Início e Término da Vigência: 01/07/2024 a 30/09/2024.

Valor da Transferência: R\$ 60.000,00 - Autorizado pela Lei Municipal nº 7.154 de 11 de junho de 2024.

Data de Assinatura: 01/07/2024

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a Entidade pelo Presidente Florindo Aparecido Sebastião.

#### **EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2024**

##### **POSC nº 6.637/2024**

Entidade: Centro Social de Votuporanga

CNPJ: 72.961.519/0001-47

Fonte de recursos: 05 - Federal - R\$ 70.000,00

Chamamento Público: Dispensa, Artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Tipo de Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social, provenientes da Emenda Parlamentar nº 202444150005, de autoria do Deputado Federal Marangoni, para Custeio, visando complementar as ações de proteção social, qualificando o atendimento e a oferta dos serviços socioassistenciais.

Data de Início e Término da Vigência: 01/07/2024 a 31/12/2024.

Valor da Transferência: R\$ 70.000,00 - Autorizado pela Lei Municipal nº 7.145 de 04 de junho de 2024.

Data de Assinatura: 01/07/2024

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a Entidade pela Presidente Eliete Aparecida Guilherme da Silva.

#### **EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2024**

##### **POSC nº 6.637/2024**

Entidade: Instituto do Deficiente Audiovisual de Votuporanga

CNPJ: 02.197.503/0001-24

Fonte de recursos: 05 - Federal - R\$ 70.000,00

Chamamento Público: Dispensa, Artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Tipo de Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social, provenientes da Emenda Parlamentar nº 202444150005, de autoria do Deputado Federal Marangoni, para Custeio, visando complementar as ações de proteção social, qualificando o atendimento e a oferta dos serviços socioassistenciais.

Data de Início e Término da Vigência: 01/07/2024 a 01/07/2025.

Valor da Transferência: R\$ 70.000,00 - Autorizado pela Lei Municipal nº 7.146 de 04 de junho de 2024.

Data de Assinatura: 01/07/2024

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a Entidade pela Presidente Izabel Ricardo Araújo.

#### **EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2024**

##### **POSC nº 6.637/2024**

Entidade: Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga

CNPJ: 72.962.202/0001-25

Fonte de recursos: 05 - Federal - R\$ 80.000,00

Chamamento Público: Dispensa, Artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Tipo de Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social, provenientes da Emenda Parlamentar nº 202444150005, de autoria do



Deputado Federal Marangoni, para Custeio, visando complementar as ações de proteção social, qualificando o atendimento e a oferta dos serviços socioassistenciais.

Data de Início e Término da Vigência: 01/07/2024 a 01/07/2025.

Valor da Transferência: R\$ 80.000,00 - Autorizado pela Lei Municipal nº 7.144 de 04 de junho de 2024.

Data de Assinatura: 01/07/2024

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a Entidade pelo Presidente Vitorino José Raddo.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2024**

**POSC nº 6.637/2024**

Entidade: Casa da Criança de Votuporanga

CNPJ: 45.163.920/0001-69

Fonte de recursos: 05 - Federal - R\$ 150.000,00

Chamamento Público: Dispensa, Artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Tipo de Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social, provenientes da Emenda Parlamentar nº 202428180005, de autoria do Deputado Federal Tiririca, para Custeio, visando complementar as ações de proteção social, qualificando o atendimento e a oferta dos serviços socioassistenciais.

Data de Início e Término da Vigência: 01/07/2024 a 01/07/2025.

Valor da Transferência: R\$ 150.000,00 - Autorizado pela Lei Municipal nº 7.147 de 04 de junho de 2024.

Data de Assinatura: 01/07/2024

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a Entidade pela Presidente Maria Carolina Ferrari Sarkis Madrid.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2023**

**POSC nº 023/2022**

Entidade: Associação Cultural Zequinha de Abreu de Votuporanga

CNPJ: 26.101.521/0001-29

Fonte de recursos: 01 - Municipal - R\$ 60.000,00

Chamamento Público: Inexigibilidade, Artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014.

Objeto: Transferência de recursos financeiros para manutenção e preservação da Banda Musical "Zequinha de Abreu" de Votuporanga, para desenvolvimento de atividades musicais e apresentações públicas.

Data de Início e Término da Vigência: 01/07/2024 a 31/12/2024.

Valor da Transferência: R\$ 60.000,00 - Autorizado pela Lei Municipal nº 7.143 de 04 de junho de 2024.

Data de Assinatura: 01/07/2024

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a Entidade pelo Presidente Gildo Ferreira.

.....



## SECRETARIAS

### Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166  
(17) 3405-1234  
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

### Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165  
(17) 3406-1775  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
administra@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336  
(17) 3426-7050  
semsu@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055  
(17) 3406-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial  
CEP: 15503-021  
(17) 3426-1200  
esportes@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 7a03-2e87-bf4e-edd3

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Votuporanga (SP), Edição nº 2158A, ano IX, veiculado em 01 de julho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por JULIANA DE CASSIA FERNANDES DIAS MORENO (CPF \*\*\*517198\*\*) em 01/07/2024 às 16:21:12 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/7a03-2e87-bf4e-edd3>